LEI Nº 5.201 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO O "DIA DO ROTARIANO" A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 23 DE FEVEREIRO.

O povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do Município de Patrocínio-MG, o "Dia do Rotariano" a ser comemorado, anualmente no dia 23 de fevereiro, data em que se comemora tanto o Dia Internacional, como do Nacional do Rotariano, instituído pela Lei Federal nº 6.843, de 03 de novembro de 1980.

Art. 2º - São objetivos do Dia do Rotariano, divulgar ações institucionais e projetos sociais, tais como a filosofia do Rotary, por meio de eventos em parceria com a iniciativa privada e entidades governamentais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 09 de setembro de 2020.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Florisvaldo José da Silva